PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 11 de julho de 2022, referente ao Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior para o quadro de pessoal da Prefeitura de Barreiras/BA, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. Retificação do subitem 2.4, quadro de vagas dos cargos de nível superior, alterando a carga horária semanal do cargo 401 Assistente Social, com a seguinte informação:

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
401	Assistente Social	7	3	1	CR	CR	CR	30h	2.873,70

2. Retificação do subitem 2.4, quadro de vagas dos cargos de nível superior, alterando o salário do cargo 414 Professor de Educação Básica I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a seguinte informação:

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
414	Professor de Educação Básica I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	17	9	3	CR	CR	CR	20h	1.981,09

3. Retificação do subitem 2.4, quadro de vagas dos cargos de nível superior, incluindo o cargo 429 Médico Clínico Geral, com as seguintes informações:

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
429	Médico Clínico Geral	13	8	3	CR	CR	CR	40h	7.689,80

4. Retificação do subitem 2.4, quadro de vagas dos cargos de nível superior, alterando a carga horária semanal e o vencimento do cargo 413 Odontólogo, com as seguintes informações:

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
413	Odontólogo	7	3	1	CR	CR	CR	40h	5.747,40

5. Retificação de todas as referências citadas no Edital nº 01, de 11 de julho de 2022, referente ao requisito de escolaridade dos cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, onde se lê: "NÍVEL FUNDAMENTAL", leia-se: "NÍVEL MÉDIO", especificadas nos itens/subitens: subitem 1.2, alínea "c", subitem 2.1, subitem 4.1, alínea "a"; subitem 11.1.1; subitem 12.5.4; subitem 13.1; subitem 16.4; Anexo I, item 2; Anexo II, item 1, subitens 1.1 e 1.2; Anexo III, item 1.

6. Retificação do subitem 4.1, que passa a ter a seguinte redação:
4.1 Valores das taxas de inscrição:
a) **R$ 60,00** para os cargos de nível médio (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias);
b) **R$ 80,00** para os cargos de nível médio (exceto Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) e nível técnico; e
c) **R$ 100,00** para os cargos de nível superior.

7. Retificação do subitem 12.2, que passa a ter a seguinte redação:
12.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8. Retificação do subitem 12.5.5, que passa a ter a seguinte redação:
12.5.5 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio (exceto Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Guarda Civil Municipal) e nível técnico, será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

9. Retificação do subitem 13.1, que passa a ter a seguinte redação:
13.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) e nível superior**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na cidade de **Barreiras/BA** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no **turno da manhã**.

10. Retificação do subitem 14.1, que passa a ter a seguinte redação:
14.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.13 deste edital, serão convocados para participar da avaliação de títulos os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, aprovados na prova objetiva e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a dez vezes o número de vagas, ou dez candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação (ampla concorrência, pessoa com deficiência e pessoa negra), conforme estabelecido no item 18 deste edital.

11. Retificação do subitem 2.7, do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:
2.7 GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CÓDIGO 206)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir, nos termos do inciso IV da Lei nº 1.013/2012. Apresentar atestado de antecedente criminal atualizado, fornecido pelo Instituto de identificação da SSP, nos termos do inciso VII da Lei nº 1.013/2012. Ter no mínimo a altura de 1,55m para candidatos do sexo feminino e no mínimo a altura de 1,65 m para candidatos do sexo masculino, nos termos do inciso VIII da Lei nº 1.013/2012. Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 35 anos completos, no ato da inscrição, nos termos do inciso IX da Lei nº 1.013/2012.

12. Retificação do subitem 4.3, do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:
4.3 AUDITOR FISCAL (CÓDIGO 402)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

13. Retificação do subitem 4.17, do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:
4.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 417)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

14. Retificação do Anexo II, incluindo o subitem 4.30, referente aos requisitos, descrição e tarefas do cargo 429 Médico Clínico Geral, com a seguinte redação:
4.30 MÉDICO CLÍNICO GERAL (CÓDIGO 429)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
Descrição e Tarefas: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Desenvolver processos educativos para a saúde, voltados a melhoria do autocuidado dos indivíduos; Realizar visitas domiciliares, com a finalidade de monitorar, acompanhar, identificar a situação de saúde do indivíduo e família; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de

assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e idoso; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

15. Retificação do subitem 1.2.1, do Anexo III, onde se lê: "Ementa Constitucional nº 51/2006", leia-se: "Emenda Constitucional nº 51/2006"; onde se lê: "10 Programa Bolsa Família: conceito", leia-se: "10. Programa Auxílio Brasil: conceito".

16. Retificação do subitem 1.2.2, do Anexo III, onde se lê: "Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Goiás", leia-se: "Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado da Bahia".

17. Retificação do subitem 2.3.2, do Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:
2.3.2 AGENTE DE TRÂNSITO (CÓDIGO 201): Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e alterações. 5. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. 6. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27/08/2007; nº 912 de 28/03/2022; nº 148 de 27/04/2016; nº 432 de 23/01/2013; nº 110, de 24/02/2000; nº 453 de 26/09/2013; nº 819 de 17/03/2021; nº 363, de 28/10/2010; nº 911 de 28/03/2022; nº 487 de 07/05/2014; e nº 386, de 02/06/2011; e as respectivas atualizações.

18. Retificação do subitem 2.3.7, do Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:
2.3.7 GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CÓDIGO 206): 1. Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais). 2. Noções de Direito Penal: Aplicação da Lei Penal. Crime, imputabilidade Penal. Penas (espécies, cominação e aplicação). Efeitos da condenação. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade. 3. Noções de Direito Constitucional: Constituição (conceito, objeto, elementos e classificações). Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais (métodos, princípios e limites). Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político administrativa. Estado federal brasileiro (União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios). Poder Legislativo (Estrutura, funcionamento e atribuições). Poder Judiciário (disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências). Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Poder constituinte. Controle da constitucionalidade. 4. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Administração Pública (conceitos, elementos, poderes e organização). Administração Direta e Indireta. Ato administrativo (conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação). Responsabilidade civil do Estado. Licitações e contratos administrativos. Agentes Públicos (servidores públicos, cargo, emprego e função). Serviço Público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Improbidade Administrativa. Bens Públicos. 5. Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública: lei de entorpecentes (tráfico e uso). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Direitos do Consumidor. Estatuto do Desarmamento. Lei dos Crimes Hediondos. Lei dos Crimes de Tortura. Lei Orgânica do Município. Poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do (a) Guarda Municipal. Conceito de Segurança Pública e diferentes paradigmas de Segurança Pública. Patrulhamento preventivo. Política de desarmamento. 6. Legislação de proteção ao meio ambiente: Constituição Federal. Código Florestal (Lei nº 12.651/12). Lei nº 9.605/98.

19. Retificação do subitem 2.3.13, do Anexo III, onde se lê: "Enfermagem de Saúde Pública: esquema de vacinação de acordo com a norma de vacinação da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo", leia-se: "Enfermagem de Saúde Pública: esquema de vacinação de acordo com o Programa Nacional de Imunização (PNI)".

20. Retificação do subitem 2.3.19, do Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:
2.3.19 AUDITOR FISCAL (CÓDIGO 402): Contabilidade aplicada ao Setor Público: Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. MCASP 9ª edição. Auditoria: Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade; objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Processo de Planejamento Orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **Contabilidade Tributária**: Legislação Tributária; IRRF; ICMS; Contribuição social sobre o lucro; Imposto de renda de pessoa jurídica; Participações governamentais: PIS, PASEP e COFINS; Créditos Tributários; Tributos Diretos e Indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. **Legislação Tributária**: 1. Direito Tributário:

definição, natureza, conteúdo, fontes e relação com outros ramos do direito. 2. Tributo e suas espécies. 3. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 4. Legislação Tributária: espécies normativas, normas complementares, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação Tributária: disposições gerais, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo: disposição geral, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 6. Competência Constitucional de tributar: da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 7. Indelegabilidade da competência tributária, delegabilidade da capacidade tributária ativa e limitações constitucionais da competência tributária. 8. Responsabilidade Tributária: sucessores, terceiros e por infrações. 9. O Ilícito Tributário. 10. Crédito Tributário: disposições gerais; constituição: lançamento e suas modalidades; suspensão, extinção e exclusão; Prescrição e Decadência. 11. Restituição do Indébito Tributário. 12. A não incidência, Imunidade e Isenção. 13. Crimes contra a Ordem Tributária - Lei nº 8.137/90. **Legislação Fiscal Municipal**: 1. Lei nº 1.293/2018 - Código Tributário do Município de Barreiras. 2. Decreto nº 218/2016 - ISSQN Construção Civil. 3. Decreto nº 022/2011 - Regulamenta a Declaração Mensal de Serviço - DMS. 4.Decreto n° 29/2012 - Institui e regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

21. Retificação do Anexo III, incluindo o subitem 2.3.46, referente ao conteúdo programático de provas do cargo 429 Médico Clínico, com a seguinte redação:

2.3.46 MÉDICO CLÍNICO GERAL (CÓDIGO 429): Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, assistência respiratória domiciliar, doença obstrutiva crônica, pneumonia, neoplasias. Digestivo: gastrites, úlceras pépticas, colistopatias, diarreias agudas e crônicas, insuficiência hepática, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, distúrbio hidroeletrolíticos e ácido básico, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Hematológicas: anemias, leucopenias, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas. Reumatológicas: fibromialgia, osteoartrite, osteoartrose, gota, lupo eritematoso, artrite infecciosa e doenças do colágeno. Neurológicas: cefaleia, epilepsias, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias. Manifestações Psiquiátricas: pânico, depressão, doença de Parkinson, mal de Alzheimer. Dermatologia no idoso: cuidados e prevenções, cuidados e tratamentos de feridas no idoso, prevenção de quedas, urgências e emergências no idoso, cuidados paliativos, cuidado domiciliar. Alcoolismo e abstinência alcoólica. Rubéola, Tétano, AIDS, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Influenza, Febre Chikungunya, Zika vírus e coronavírus (COVID-19).

22 Informações complementares

22.1 Considerando o teor do edital nº 2 (retificação), os candidatos inscritos para os seguintes cargos: CARGO 100 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGO 101 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CARGO 206 GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CARGO 402 AUDITOR FISCAL e CARGO 417 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, poderão requerer o cancelamento da inscrição e a devolução do valor pago, ou solicitar a alteração de cargo de mesmo valor de taxa de inscrição.

22.2 Para solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor pago, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, das **10 horas do dia 1° de agosto de 2022 às 10 horas do dia 9 de agosto de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no campo da inscrição, clicar em "cancelamento" e informar os dados solicitados.

22.2 A devolução de taxa de inscrição será realizada até o dia **22 de agosto de 2022**, de acordo com os dados informados pelo candidato.

22.3 O candidato terá somente o período de que trata o subitem 22.2 deste edital para realizar a solicitação de devolução de taxa. Após esse período, não será aceito pedido de devolução.

22.4 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** não se responsabilizarão por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

22.5 As informações prestadas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

22.6 Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição terão a inscrição automaticamente cancelada.

22.7 Para solicitar a alteração de cargo, no mesmo valor de taxa de inscrição, o candidato deverá enviar mensagem para o endereço de *e-mail* contato@quadrix.org.br até o dia **9 de agosto de 2022**.

22.8 As solicitações realizadas fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital serão preliminarmente indeferidas.

22.9 Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá enviar mensagem para o endereço de *e-mail* contato@quadrix.org.br.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito